



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

PROCESSO Nº 32/2026

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DO OBJETO:

Valor referente à recarga de cilindros com oxigênio medicinal para a utilização junto a sala de observação, emergência, ambulatório da Unidade Básica de Saúde de Nova Ramada, e no transporte de pacientes, uma vez que é um insumo essencial para atendimento aos usuários com problemas respiratórios, não podendo faltar na USB, assim como também a recarga de cilindros de oxigênio medicinal, para serem utilizados conforme a necessidade, pelos pacientes que fazem uso contínuo a nível domiciliar, em virtude de estarem apresentando problemas respiratórios e não podem ficar sem oxigênio.

DA PESQUISA PRÉVIA:

A pesquisa prévia foi realizada em conformidade com o Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Executivo nº 4.569, de 31 de março de 2023, sendo utilizado para a determinação do preço estimado os seguintes parâmetros: Foi solicitado orçamento para a empresa que faz o roteiro de entrega de oxigênio e passa pelo município de Nova Ramada, em virtude de que outras não passam em razão de não ter um acesso asfáltico no município até a Unidade Básica de Saúde, sendo também consultado valores de recarga de oxigênio em outros bancos de dados e sites para comprovar que o valor ofertado está em acordo com os valores de mercado.

DO CONTRATADO:

EMPRESA: EXTINGASES COMERCIO E TRANSPORTE DE GASES LTDA

CNPJ: 11.099.812/0001-52

ENDEREÇO: AV EXPEDICIONARIO WEBER

CONTATO: CRISTIANE THOMAS

DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

A escolha do contratado leva em consideração a proposta que atendeu a estimativa de valor elaborada pela secretaria solicitante e apresentado a documentação comprobatória de que atende os requisitos mínimos de habilitação. (Artigo 70 Inciso III), sendo que o Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação foi mantido publicado junto ao site do Município em atendimento ao disposto no Artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras

DO VALOR:

O valor a ser pago pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA será de R\$ 6.355,04 (seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

LOTE	ITEM	QTD.	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	20	UN	Oxigênio Medicinal Cil. 40lts	273,00	5.460,00
1	2	2	UN	Oxigênio Medicinal Cil 20lts	227,82	455,64
1	3	2	UN	Oxigênio Medicinal Cil 05 a 07lts	219,70	439,40

DA JUSTIFICATIVA DO VALOR CONTRATADO:

O valor contratado está em acordo com o valor proposto na pesquisa prévia, tendo a contratação obtido a proposta mais vantajosa, e em acordo com os valores usuais de mercado.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, referente a contratação correrão por conta da seguinte dotação:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

2.058 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMARIA

3393300300 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

DA ENTREGA:

A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos de forma parcelada após a emissão do empenho e contrato, em até no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação de entrega pela secretaria, junto a Unidade Básica de Saúde de Nova Ramada, sem custos adicionais.

Verificada a desconformidade do objeto contratado entregue, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o caso.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em parcela única, em até 10 (dez) dias após a entrega, emissão da Nota Fiscal (em nome do **Município de Nova Ramada**), liquidação da despesa junto ao Setor de Empenhos e autorização da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras

O contratado que incorrer nas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei federal nº 14.133/2021 se sujeita às seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa, e demais previsões contidas no Decreto-Executivo Municipal nº 5.496, de 13 de janeiro de 2026:

I- Advertência;

II - Multa, nas seguintes modalidades: a) moratória; b) compensatória;

III- Impedimento de licitar e contratar;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

DO PARECER JURÍDICO:

Conforme parecer jurídico nº 28/2026, favorável para a contratação direta nos termos do artigo 75. Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:

Nos termos do Artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação com base no Artigo 75 Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e determino a contratação e a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos.

Nova Ramada/RS, 02 de fevereiro de 2025.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito